



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº 01/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000192/2021-58

PROCESSO: 08420.000192/2021-58
CONTRATO N.º 17/2021-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – SR/PF/RN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 17/2021-SR/PF/RN, QUE
FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA CONSTRUBRAS
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **Sr. LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria n.º 387-MJSP, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 88, de 12 de maio de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 14.960-DG/PF, de 26 de maio de 2021, matrícula SIAPE n.º 2418986 e matrícula PF n.º 10389, publicada no Boletim de Serviço n.º 099, de 27 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade n.º 1347796-SSP/RN e inscrito no CPF n.º 751.153.524-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.359.049/0001-69, sediada na Q SETOR SUL AC 104 CONJUNTO A LOTE 17 LOJA 01 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL CEP:72504-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. BISMARQUE LOPES VARAO**, RG nº00439463003, Detran – DF, CPF nº 904.522.911-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.000192/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 17/2021-SR/PF/RN por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Contrato Originário	01/08/2021 a 01/08/2022
1º Termo Aditivo	02/08/2022 a 01/08/2023

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 41.916,00 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção conforme regras constantes do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, julho de 2022.

LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
([assinatura digital](#))

BISMARQUE LOPES VARAO
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: **JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**
CPF 970.256.664-91
(assinatura digital)

NOME: **JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**
CPF 066.266.184.23
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON, Superintendente Regional**, em 05/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bismarque Lopes Varão, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 28/07/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 28/07/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23506168** e o código CRC **59E047A9**.

